do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6°, § 3°, da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP n° 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de marco de 2007.

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 29/2015.

Processo: 00187.002005/10-16. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado do Paraná, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Polícia Civil - Departamento de Investigação sobre Narcóticos - DENARC - Foz do Iguaçu/PR, para utilização, exclusiva, em ações voltadas às atividades de repressão ao tráfico ilícito de drogas, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5°, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6°, § 3°, da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200246

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 08129015592201352.

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 00816354000109. Contratado: COMUNIDADE BETHANIA -Objeto: Constitui objeto deste aditivo PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/06/2015 a 24/06/2016. Valor Total: R\$276.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800030. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 200246-00001-2015NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200246

Número do Contrato: 29/2014. Nº Processo: 08129017797201372.

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 08856949000108. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA ABISAI -Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato 29/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/06/2015 24/06/2016. Valor Total: R\$252.000,00. Fonte: 100000000 2015NE800053. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 200246-00001-2015NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200246

Número do Contrato: 31/2014. Nº Processo: 08129000237201460.

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 48555775004902. Contratado: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA-DA ES-PERANCA. Objeto: Constitui objeto aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/06/2015 24/06/2016. Valor Total: R\$126.000,00. Fonte: 100000000 2015NE800033. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 200246-00001-2015NE800012

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2015 XIV CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIA

PROCESSO Nº 08129.006484/2015-51

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da SECRE-TARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do XIV CON-CURSO NACIONAL DE MONOGRAFIA, com fundamento nos artigos 22, § 4º e 51, § 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a Portaria nº 31, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/15, consoante o Processo Administrativo nº 08129.006484/2015-51, mediante as cláusulas e condições expressas neste edital e seus anexos:

REGULAMENTO DO XIV CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas SENAD, do Ministério da Justiça, em parceria com o Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE, com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre a questão das drogas, estabelece as normas para a realização e a participação dos interessados no XIV Concurso Nacional de Monografia, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º As monografias deverão abordar o tema "Prevenção do uso de drogas associado a comportamento de risco", tendo como referência a Política Nacional sobre Drogas - PNAD, a Política Nacional sobre Álcool - PNA, a Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH, o Programa Crack, é Possível Vencer, a legislação brasileira sobre drogas, recentes levantamentos epidemiológicos realizados no Brasil e pesquisas científicas atuais. § 1º Sem prejuízo do tema principal, as monografias poderão

abordar diversas perspectivas, articulando-as, dentre outros, com os seguintes pontos:

I - Boas práticas e modelos inovadores na área de drogas:

II - Intersetorialidade;

III - Educação;

IV - Saúde:

V - Assistência Social;

VI - Segurança Pública; VII - Direitos Humanos:

VIII - Redução de Riscos e de Danos;

IX - Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS); X - Saúde do Trabalhador;

XI - Violência;

XII - Gênero;

XIV - Criança e adolescente;

XIV - Juventude;

XV - População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);

XVI - População em situação de rua;

XVII - População em situação de Privação de Liberdade; XVIII. População Negra; XIX - Povos e Comunidades Tradicionais: povos indígenas,

quilombolas, comunidades de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, pomeranos, ciganos, dentre outros;

XX - Pessoa Idosa;

XXI - Pessoa com Deficiência; XXII - Diversidade Religiosa;

XXIV - Trabalho análogo ao escravo.

§ 2º As legislações sobre drogas poderão ser pesquisadas no Portal do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (www.obid.senad.gov.br) e no Portal Brasil (www.brasil.gov.br/crackepossivelvencer), sendo que as demais referências citadas poderão ser consultadas no sítio da Presidência da República (www.presi-

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Os participantes devem ser estudantes universitários devidamente matriculados em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Edu-

Art. 4º A autoria da monografia poderá ser individual ou em grupo, com no máximo de 3 (três) alunos, sendo admitida apenas uma monografia por autor ou grupo de alunos.

Art. 5º As Instituições de Ensino Superior deverão estimular a participação de todos os estudantes universitários, sem limites de participação de monografias por turma ou Instituição, devendo ser observado, obrigatoriamente, a limitação de uma monografia por estudante ou por grupo de, no máximo, 3 (três) estudantes univer-

Art. 6º É de responsabilidade de cada concorrente conhecer todos os termos deste regulamento, bem como acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas nos portais www.obid.senad.gov.br, www.senad.gov.br e www.ciee.org.br.

Parágrafo único. O regulamento estará disponível no Diário Oficial da União, no portal do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID (www.obid.senad.gov.br) e no portal do Centro de Integração Empresa-Escola (www.ciee.org.br).

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio da monografia, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição preenchida com letra legível e assinada manualmente e a(s) declaração(s) de matrícula do(s) concorrente(s) para o seguinte endereço:

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DRO-

XIV Concurso Nacional de Monografia

Esplanada dos Ministérios - Bloco "T" - Anexo II - Sala

228 CEP 70064-900 - Brasília/DF

§ 1º Serão exigidos cédula de Identidade (RG) e CPF, em fase posterior ao julgamento, apenas para habilitação dos ganha-

§ 2º No caso da monografia produzida por um grupo, cada participante deverá preencher individualmente uma ficha de inscrição e enviá-la, com a respectiva declaração de matrícula, juntamente com o trabalho concorrente.

Art. 8º A ficha de inscrição e a declaração de matrícula não deverão ser fixadas na monografia, para que os concorrentes não sejam identificados, porém devem ser enviados no mesmo enve-

Art. 9º Os universitários que não tiverem acesso à ficha de inscrição deverão encaminhar os dados abaixo, sem abreviações, numa folha avulsa, em separado da monografia:

§ 1° Sobre o concorrente: I - Nome completo.

II - Data de nascimento.

III - Endereço completo.IV - Telefone e e-mail.

- Nome do curso.

VI - Período/ semestre do curso.

§ 2º Sobre a Instituição de Ensino Superior:

I - Nome

II - Endereço completo.

III - E-mail e endereço na web. Art. 10. O recebimento das monografias pela SENAD, juntamente com a ficha de inscrição e a declaração de matrícula, significa a inscrição no concurso.

Art. 11. A ficha de inscrição estará disponível:

I - No portal do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID (www.obid.senad.gov.br).
II - No sítio do Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE

(www.ciee.org.br).
III - No Portal Brasil (www.brasil.gov.br/crackepossivelven-

Art. 12. A SENAD e o CIEE não se responsabilizam pelos trabalhos que forem danificados e/ou extraviados durante o transporte, cabendo ao proponente a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

Art. 13. As inscrições que apresentarem dados incorretos,

ncompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas.

Parágrafo único. Os custos com a postagem correrão por conta do concorrente, não cabendo ressarcimento de quaisquer despesas por parte da SENAD e do CIEE.

Art. 14. É vedada a inscrição de participantes:

- que sejam servidores da SENAD e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

II - que estejam prestando serviços à SENAD e/ou que te-nham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

III - que sejam membros da comissão julgadora e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

IV - que tenham vínculos familiares consangüíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, com membros de

órgãos parceiros e apoiadores do concurso;

V- que sejam funcionários do CIEE e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na

colateral, até o terceiro grau.

Art. 15. Não poderão participar do XIV Concurso Nacional de Monografia os vencedores das edições anteriores do concurso. CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABA-

Art. 16. Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes, com vistas a homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da comissão julgadora:

Papel formato A4.

II - Fonte Arial, corpo 12, espaçamento entre as linhas de

III - Conter no mínimo 20 e no máximo 30 laudas, todas devidamente numeradas, inclusive os anexos, se houver.

IV - Margens - esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; superior: 3 cm;

inferior: 2 cm. V - Notas de rodapé, se houver, fonte Arial, tamanho 10.

VI - A capa deve conter apenas o título da monografia e a cidade/ano

VII - A monografia deverá ser apresentada sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente. VIII - Materiais ilustrativos, como tabelas e figuras, devem

ser numerados consecutivamente, conter um breve título e, quando for o caso, incluir legendas e fontes.

IX - Conter resumo com no máximo 500 palavras, que ex-

plicite sucintamente o(s) objetivo(s) e as principais ideias apresentadas no trabalho.

X - Conter introdução: trata-se de uma apresentação sucinta de informações sobre a natureza do trabalho, sua importância e seu(s) objetivo(s).

XI - Conter desenvolvimento: trata-se do corpo da monografia, formado pela dissertação detalhada das principais informações que emergiram da pesquisa bibliográfica. As fontes de consulta (bibliografia) deverão ser citadas ao longo do texto, seguindo o modelo da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ao final de cada informação, conceito ou ideia. O conteúdo da dissertação deverá estar fundamentado em bibliografia atual e pertinente, preferencialmente artigos científicos publicados em periódicos que abordem o tema. Todos os materiais ilustrativos, se incluídos, também devem ser citados no texto.

XII - Conter conclusão: deve abordar, de forma clara e sin-

tética, as principais respostas ao(s) objetivo(s) da monografia.

XIII - Conter referências bibliográficas completas: trata-se da relação de fontes bibliográficas citadas no texto, cada qual com suas especificações, como título, autoria, características da publicação, páginas e ano. As referências devem seguir as orientações da ÁBNT.

§ 1º Não é permitido plágio ou inserção de cópias literais. § 2º A SENAD, o CIEE e a comissão julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou

quaisquer arguições relativas à autoria do trabalho inscrito, devendo seus autores responderem, penal e civilmente, pelas irregularidades

Art. 17. Os participantes, ou grupo de participantes, deverão encaminhar o trabalho em mídia eletrônica (CD-R ou DVD-R ou similar) no formato texto (Word, PDF ou similar), juntamente com três cópias impressas.

CAPÍTULO VI - DO PRAZO

Art. 18. Serão aceitas apenas as monografias recebidas com a data de recebimento até o dia 27 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Não serão aceitas as inscrições que não

atendam aos requisitos deste regulamento.